

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CÂMPUS SÃO PAULO DO
2 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
3 PAULO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. Aos dezessete dias do mês de
4 fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se na Sala de Projeções 1 do
5 Câmpus São Paulo, às treze horas, a Reunião Ordinária do Conselho do Câmpus
6 São Paulo, sob a presidência do Diretor do Câmpus São Paulo, Professor Luís
7 Cláudio de Matos Lima Júnior. Estavam presentes os seguintes conselheiros
8 titulares representando os discentes: Matheus Nunes Salomão, Lucas Demerson
9 Neves Rozatti, Scothy Wallace Bleinat Ponchio e Ligia Tersitano Ferreira; a
10 conselheira titular discente Andreza Santos de Sousa faltou injustificadamente,
11 sendo substituída pelo conselheiro suplente discente Lucas Leite Raposo e Silva.
12 Estavam presentes os seguintes conselheiros titulares representando os docentes:
13 Alice Reis de Souza, Henrique de Camargo Kottke, Alaor Mousa Saccomano e
14 Lucas Casanova Silva. O conselheiro Carlos Eduardo Pinto Procópio faltou
15 justificadamente. O conselheiro suplente docente Cezar Cavanha Babichak foi
16 convocado para substituir o conselheiro Carlos Eduardo, mas não compareceu e
17 nem apresentou justificativa para a ausência. Estavam presentes os seguintes
18 conselheiros representando os técnicos administrativos: Nivaldo Cesário de Souza,
19 Natanael Benedito Amaro, Maria Conceição Borges Dantas, Wanduir Durant e
20 Bartira Kio Kamiya. Faltou justificadamente à conselheira Carmen Monteiro
21 Fernandes que foi substituída pelo conselheiro suplente Caio Cabral da Silva. I –
22 ABERTURA DA REUNIÃO: Constatado o quorum regimental, o presidente deu por
23 abertos os trabalhos, cumprimentando os presentes e desejando boas vindas a
24 todos. II – DA APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: A ata da Reunião
25 Ordinária realizada no dia dezoito de novembro de dois mil e quinze foi aprovada,
26 com uma alteração solicitada pela conselheira Alice, de retirar a palavra comissão
27 e deixa-lá como relatora para a questão do Regulamento do Conselho do Câmpus.
28 Por unanimidade (14-quatorze votos) a alteração foi aprovada pelos conselheiros.
29 III- ORDEM DO DIA: **1. Calendário Acadêmico de 2016:** o presidente perguntou
30 aos conselheiros se havia alguma alteração a ser proposta no calendário,
31 esclarecendo que precisa constar no mínimo 100 (cem) dias em cada semestre e
32 que a atribuição de aulas do segundo semestre ainda será realizada. Os
33 conselheiros levantaram a questão do acontecimento das Olimpíadas no segundo
34 semestre, mas, após discussões chegaram à conclusão de que não há como
35 alterar o calendário neste momento devido a um evento que ainda ocorrerá, sem
36 previsões de resultados. Também foi mencionada a questão das eleições,
37 notando-se que a sexta-feira que antecede o primeiro turno já consta no calendário
38 e a do segundo turno será necessário aguardar os resultados. O conselheiro
39 Henrique sugeriu uma mudança de data no calendário referente ao conselho de
40 classe que será realizado dia 12/12/16 a 22/12/16 (do dia doze a vinte e dois de
41 dezembro), destacando que dia doze é inviável, pois ainda não tem o fechamento
42 de notas. A conselheira Maria (servidora do setor Sócio-Pedagógico) esclareceu
43 que o período estipulado no calendário é necessário, porque anteriormente era
44 destinado ao conselho apenas três dias, sendo inviável para o Setor Sócio-
45 Pedagógico que conta com apenas duas pedagogas para realizar o conselho de
46 todas as turmas, portanto, foi necessário aumentar o prazo. O presidente
47 esclareceu que a questão dos conselhos de classe tem gerado discussões que
48 culminarão em um documento, com regras, que já está sendo criado pelo Setor
49 Sócio-Pedagógico e que quando estiver pronto será trazido para análise do
50 CONCAM-SPO. Após as discussões, foram votadas três propostas em relação ao
51 conselho de classe que será realizado em dezembro. As propostas estão descritas
52 a seguir com seus devidos resultados de votação: a) Deixar o período do conselho
53 de classe como já estava, de doze a vinte e dois de dezembro (8- oito votos); b)
54 Alterar o período do conselho, colocando de quinze a vinte e dois de dezembro (3-

55 três votos); c) Abstenções (3-três votos). Após essa votação, treze conselheiros se
56 manifestaram a favor da aprovação do calendário e um conselheiro manifestou-se
57 contrário a aprovação do calendário. O presidente esclareceu que diante do
58 resultado da votação o calendário foi aprovado, que há mais de cem dias letivos
59 por semestre, portanto, se houver necessidade de alguma alteração, em virtude de
60 possíveis acontecimentos, ainda há uma flexibilidade. **2. Representantes da**
61 **comunidade externa no CONCAM:** Sobre essa pauta, o presidente destacou que
62 no Capítulo III (terceiro), § 4º (parágrafo quarto) da minuta do Regulamento do
63 CONCAM havia a determinação que o representante da comunidade externa fosse
64 convidado pelo presidente, com a aprovação da maioria simples do Conselho de
65 Câmpus, porém foi sugerido que qualquer membro do conselho indique
66 representantes da comunidade externa. Ficou decidido por unanimidade (14-
67 quatorze votos) que na próxima reunião ordinária, todos os conselheiros poderão
68 indicar nomes de representantes da sociedade civil organizada, do poder público
69 municipal ou estadual e alunos egressos. **3. Comissão Eleitoral.** O presidente
70 esclareceu que o segmento dos docentes está incompleto, com apenas sete
71 representantes, faltando três suplentes; e que o segmento dos técnicos está
72 faltando um suplente, portanto, há necessidade de um novo processo eleitoral.
73 Mencionou que a comissão anterior não dará continuidade aos trabalhos e sugeriu
74 que a comissão eleitoral que será composta para a escolha do novo Diretor/Reitor
75 poderia assumir a eleição do CONCAM. O presidente elucidou o fato de que as
76 inscrições para esta comissão eleitoral (escolha do Diretor/Reitor) já aconteceram
77 e que houve apenas um docente inscrito, portanto, o prazo de inscrições foi
78 reaberto e que seria interessante e necessário que todos os conselheiros
79 divulgassem o fato em seus segmentos para que houvesse um número suficiente
80 de inscritos. A proposta apresentada pelo presidente de ser a mesma comissão
81 eleitoral para a escolha de Diretor/Reitor e para o CONCAM foi votada e aceita
82 pelos conselheiros por unanimidade (14-quatorze votos). **4. Regulamento Interno do**
83 **CONCAM:** A conselheira Alice, relatora representante do segmento docente na
84 construção do regulamento do Conselho do Câmpus São Paulo, esclareceu que
85 analisou a minuta criada anteriormente por uma Comissão do Câmpus São Paulo
86 e uma minuta criada pelo Câmpus Cubatão, realizou as alterações que julgou
87 pertinentes à Minuta do Câmpus São Paulo e enviou-a aos conselheiros por e-
88 mail, solicitando as possíveis contribuições. Alguns conselheiros realizaram
89 contribuições que precisariam ser discutidas para possíveis aprovações. Por
90 unanimidade (14-quatorze votos) foi decidido que seriam discutidas apenas as
91 alterações propostas pelos conselheiros. O presidente destacou que caso algum
92 conselheiro quisesse realizar alguma contribuição, além daquelas enviadas por e-
93 mail, que se manifestasse à medida que o regulamento fosse discutido. **A)**
94 Primeira alteração sugerida foi no Capítulo II (segundo), Artigo 3º (terceiro), Inciso
95 V (quinto) e VI (sexto) que descreviam: “V. *Um representante de alunos egressos e VI.*
96 *Um representante da comunidade externa*”. Como na resolução quarenta e cinco
97 determina que sejam três representantes da comunidade externa, por unanimidade
98 (14-quatorze votos) decidiu-se excluir o inciso VI (sexto) e a nova redação do inciso
99 V (quinto) ficou: “V. *Três Representantes da Comunidade Externa, de acordo com a*
100 *resolução 45/2015 capítulo II, art. 3º, inciso V, sendo um aluno egresso, um representante*
101 *da sociedade civil organizada e um representante do poder público municipal ou estadual*”.
102 **B)** Retornando ao Capítulo I (um), Artigo 1º (primeiro), um dos conselheiros sugeriu
103 que fosse incluso a Resolução 45 (quarenta e cinco) neste capítulo. A redação do
104 Capítulo I (primeiro), Artigo 1º (primeiro), estava da seguinte forma: “Art.1º *Em*
105 *conformidade com o disposto no Capítulo IV, Seção I, do Regimento Geral do Instituto*
106 *Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, aprovado pela Resolução n.*
107 *871, de 04 de junho de 2013, fica instituído o Conselho do Campus São Paulo, por*
108 *delegação do Conselho Superior do IFSP, que tem seu funcionamento e organização*

109 *definidos por este Estatuto*". Com a alteração, FICOU: "Art.1º Em conformidade com o
110 *disposto no Capítulo IV, Seção I, do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação,*
111 *Ciência e Tecnologia de São Paulo, aprovado pela Resolução n. 871, de 04 de junho de*
112 *2013, e de acordo com a resolução 45/2015 de 15 de junho de 2015 fica instituído o*
113 *Conselho do Campus São Paulo, por delegação do Conselho Superior do IFSP, que tem*
114 *seu funcionamento e organização definidos por este Estatuto". A proposta foi aceita por*
115 *unanimidade (14-quatorze votos) pelos conselheiros. C) No Capítulo III (terceiro),*
116 *Artigo 4º(quarto) a redação inicial era: "Art. 4º Os conselheiros, relacionados nos*
117 *incisos II, III, IV e V do Artigo 3º, serão eleitos pelos seus pares para exercício de mandato*
118 *de dois anos, com direito apenas a uma reeleição de mandato consecutivo". Os*
119 *conselheiros mencionaram a necessidade de esclarecimentos maiores a respeito*
120 *do artigo 4º (quarto), portanto, após análises e discussões alteraram o texto, que*
121 *ficou da seguinte forma: " Art.4º Os conselheiros, relacionados nos incisos II, III, IV do*
122 *Artigo 3º, serão eleitos pelos seus pares para exercício de mandato de dois anos, com*
123 *direito apenas a uma reeleição de mandato consecutivo. E os relacionados no inciso V do*
124 *mesmo artigo terão mandato de dois anos, sendo escolhidos e regidos conforme o*
125 *parágrafo 2º e 4º deste artigo". Então, foram votadas duas propostas a respeito deste*
126 *artigo: a) Permanecer com a redação conforme descrita anteriormente, da linha*
127 *121(cento e vinte e um) a 125 (cento e vinte e cinco) desta mesma folha (2- dois*
128 *votos); b) Escrever o texto em dois artigos (10-dez votos); c) Abstenções (1-um*
129 *voto); d) 1- Um conselheiro ausente por alguns instantes. Após a leitura, análise e*
130 *discussões do capítulo inteiro, os conselheiros decidiram voltar à votação e*
131 *levantaram as seguintes propostas, com os devidos resultados de votação: a)*
132 *Revogar a votação anterior (5-cinco votos); b) Permanecer o resultado da votação*
133 *anterior (4-quatro votos); c) Abstenções (4-quatro votos); d) 1-Um conselheiro*
134 *ausente por alguns instantes. Portanto, a votação anterior foi revogada e realizou-*
135 *se uma nova votação, com as seguintes propostas: a) Deixar a redação da forma*
136 *como foi alterada inicialmente (7-sete votos); b) Construir a redação em dois*
137 *artigos objetivando maiores esclarecimentos (1-um voto): c) Abstenções (5-cinco*
138 *votos). Sendo assim, a redação aprovada ficou sendo: "Art.4º Os conselheiros,*
139 *relacionados nos incisos II, III, IV do Artigo 3º, serão eleitos pelos seus pares para*
140 *exercício de mandato de dois anos, com direito apenas a uma reeleição de mandato*
141 *consecutivo. E os relacionados no inciso V do mesmo artigo terão mandato de dois anos,*
142 *sendo escolhidos e regidos conforme o parágrafo 2º e 4º deste artigo". D) Devido às*
143 *alterações nos textos dos Capítulos II (segundo) e III (terceiro), os conselheiros*
144 *decidiram modificar também os títulos dos Capítulos II (segundo) e III (terceiro),*
145 *para que se adequassem às alterações. No título do capítulo II (segundo) tratava-*
146 *se DA COMPOSIÇÃO E MANDATOS, ficou apenas: DA COMPOSIÇÃO; e no título*
147 *do capítulo III (terceiro) tratava-se DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS, ficou: DA*
148 *ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E MANDATOS. O conselheiro Matheus solicitou*
149 *ausentar-se às 15h30min, permanecendo treze (13) conselheiros. E) A redação do*
150 *§2º (parágrafo segundo) do Artigo 4º (quarto) foi discutida e complementada,*
151 *ficando da seguinte forma: "§ 2º Poderão se candidatar, como representante dos alunos*
152 *egressos, apenas aqueles que não tenham vínculo atual com o Câmpus na condição de*
153 *docente, discente ou técnico-administrativo, sendo o mesmo definido por sorteio em*
154 *reunião do CONCAM". F) A redação do §4º (parágrafo quarto), do Artigo 4º(quarto),*
155 *foi discutida e revista, ficando aprovada por unanimidade (13-treze votos) da*
156 *seguinte forma: "§ 4º O representante da sociedade civil organizada e o representante do*
157 *poder público municipal ou estadual, serão indicados por qualquer membro do Conselho*
158 *de Campus, e sendo aprovados por maioria simples desse, serão convidados pelo*
159 *Presidente a participar do CONCAM". G) Um dos conselheiros sugeriu que o §4º*
160 *(parágrafo quarto) do Capítulo II (segundo) fosse excluído, visto que há um texto*
161 *de igual teor descrito no § 5º (parágrafo quinto) do Capítulo III (terceiro). A proposta*
162 *foi votada e teve 12 (doze) votos a favor e 1 (uma) abstenção. H) Às 15h40min, o*

163 presidente esclareceu aos conselheiros que havia duas propostas a serem
164 votadas, já que estava próximo do término do horário da reunião, as propostas
165 estão descritas a seguir com seus resultados de votação: a) Estender a reunião até
166 às dezessete horas (2-dois votos); b) Marcar uma Reunião Extraordinária para dar
167 continuidade às discussões referentes ao Regulamento do CONCAM (8-oito
168 votos); c) Abstenções (3-três votos). A conselheira Ligia destacou a necessidade de
169 revezamento dos horários de reuniões, para que os conselheiros discentes não
170 sejam prejudicados em suas aulas. A data sugerida para a Reunião Extraordinária
171 foi 24/02/16 (vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis) das 15h às 17h
172 (quinze horas às dezessete horas). A proposta foi votada, tendo 11-onze votos a
173 favor e 2-duas abstenções. O conselheiro Nivaldo avisou que não será possível o
174 seu comparecimento na Reunião Extraordinária. O presidente esclareceu aos
175 conselheiros que estes precisam justificar suas ausências, pois faltas injustificadas
176 podem gerar a perda do mandato. Também explicou que os suplentes que
177 comparecem a reunião podem se manifestar, porém não tem direito ao voto, a não
178 ser que o suplente esteja substituindo o conselheiro titular do mesmo segmento. O
179 conselheiro Natanael ausentou-se da sala, permanecendo doze conselheiros. I) A
180 redação do § 5º (parágrafo quinto) foi discutida, votada e por unanimidade (12-
181 doze votos) ficou aprovada da seguinte forma: “§ 5º Para efeito de substituição do
182 Conselheiro Titular por motivo de vacância ou perda de mandato desse, assumirá em seu
183 lugar o Conselheiro suplente seguindo classificação do processo eleitoral”. O presidente,
184 às 16h, deu por encerrados os trabalhos e, para tudo constar, eu, Rosângela
185 Bagnoli Ovidio, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, vai assinada por
186 mim, pelo presidente e pelos conselheiros presentes.

187 Rosângela Bagnoli Ovidio _____
188 Luis Cláudio de Matos Lima Junior _____
189 Andreza Santos de Sousa _____
190 Matheus Nunes Salomão _____
191 Lucas Demerson Neves Rozatti _____
192 Scothy Wallace Bleinat Ponchio _____
193 Ligia Tersitano Ferreira _____
194 Lucas Leite Raposo e Silva _____
195 Luiz Fernando Prado de Souza _____
196 Iago Modesto Brandão _____
197 Thais Franco Pires de Lemos _____
198 Beatriz Ângelo Prata _____
199 Alice Reis de Souza _____
200 Henrique de Camargo Kottke _____
201 Carlos Eduardo Pinto Procópio _____
202 Alaor Mousa Saccomano _____
203 Lucas Casanova Silva _____
204 Cezar Cavanha Babichak _____
205 Jandui Almeida Amorim _____
206 Nivaldo Cesário de Souza _____
207 Natanael Benedito Amaro _____
208 Maria Conceição Borges Dantas _____
209 Carmem Monteiro Fernandes _____
210 Wanduir Durant _____
211 Caio Cabral da Silva _____
212 Bartira Kio Kamiya _____
213 Thatiane Cecília Enéas de Arruda _____
214 Antonio Marcos Conceição _____
215 Simone Mendes Delphino _____